

Formulário DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho** Página 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: MUNICIPIO DE REBOUÇAS		CNPJ: 77.774.859/0001-82	
Endereço: RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES, Nº 96			
Cidade: REBOUÇAS – PR	CEP: 84.550-000	DDD/Telefone: (42) 3457-1299	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: LUIZ EVERALDO ZAK		C.P.F. 820.823.409-53	
C.I./Órgão Expedidor: 5.965.922-7 SESP-PR		Cargo : Prefeito Municipal	
Endereço Residencial: RUA ANTONIO FABRIS, 680		CEP: 84.550-000	
Município: Rebouças-PR	UF: Paraná	DDD/Celular: (42) 9 9987-1051	
E-mail 1 : prefeito.zak@gmail.com E-mail 2 : ec.eduardo.santos@hotmail.com		DDD/Telefone: (42) 9 9857-6540	

2 –DO PROJETO

2.1 Serviço – Pavimentação Asfáltica de Via Rural no Município de Rebouças na localidade do Marmeleiro.	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
1 – Licitação 2 – Terraplenagem 3 – Drenagem e Obras de Arte Correntes 4 – Pavimentação 5 - Sinalização	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias
2.2 Trecho		
Trecho – Estrada Municipal do Marmeleiro – Zona Rural do Município de Rebouças		
Área Total: 2.301,00 m ² Extensão: 295,00 metros		
Coordenadas Início: - long.: 544307.00 m E - lat.: 7159408.00 m S Coordenadas Final: - long.: 544545.94 m E - lat.: 7159549.99m S		
Área Total: 2.301,00 m ² Extensão Total: 295,00 metros		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/4

2.3 – Justificativa sócio-econômica

O Município de Rebouças possui muitas localidades rurais as quais apresentam deficiências quanto a pavimentação, que atendem a mobilidade urbana/rural e as linhas de transporte escolar, o abastecimento e mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

Portanto, as melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para a segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

Diante do exposto acima, o Município de Rebouças considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias e dos passeios. Assim, garantindo acesso a todos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	90
2	2	Terraplenagem	M3	1.475,30	91	150
3	3	Drenagem e Obras de Arte Correntes	M	195,00	91	150
4	4	Pavimentação	M2	2.301,00	121	180
5	5	Ligantes Betuminosos	T	19,651	121	180
7	6	Sinalização	M2	113,76	151	180

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro



Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/4

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
4490510000	Obras e Instalações	-	R\$ 252.569,04
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 198.447,11	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	-
60	0,00	0,00	-
90	0,00	0,00	-
120	54.646,22	69.549,74	-
150	99.684,98	126.871,79	-
180	44.115,91	56.147,51	-
Sub-total	R\$ 198.447,11	R\$ 252.569,04	-
Total geral	R\$ 451.016,15		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Rebouças, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O início das obras fica condicionado a apresentação da memória de cálculo do dimensionamento do pavimento, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município sob qualquer hipótese, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio, nos termos de sua Clausula Décima Terceira;
- b) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 252.569,04 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) na forma de pecúnia.
- c) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- d) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- e) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.



Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 4/4

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Rebouças - PR

Data : 23/10/2020.


LUIZ EVERALDO ZAK
CPF 820.823.409-53
Prefeito Municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:
ART'S (Projeto e Orçamento), Projeto Básico, Orçamento, Fiscalização, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos solicitados conforme Check List.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:





ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABALHO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 30/10/2020 12:32.

Inserido ao protocolo **16.212.047-6** por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 23/10/2020 15:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bab4d3eb454cb99ea4fd17a7698b7789.